



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Leônidas e Maria Deane

Número 021/2014-GAB/ILMD	
De 01	De 01
Entrada em vigor 17 de fevereiro de 2014	

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 748/2013-PR, de 16.07.2013,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar servidores para o fim que se especifica.

2.0 - OBJETIVO

Designar a servidora **Giovana Pinheiro da Conceição – Siape 1635497**, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de laboratório - Ultrarefrigeração, no Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ, firmado com a empresa ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, referente ao Contrato nº 35/2013, do Processo nº 25792.000059/2013-82.

3.0 – IMPEDIMENTO

No impedimento da fiscal, esta será substituída pela servidora **Perpétua Socorro de Oliveira**, Siape 1220962.

4.0 – COMPETÊNCIA

Compete à(o) Fiscal de Contrato proceder as seguintes atribuições:

- 4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais, trabalhistas, quitação de salário mensal, insumos e outras concessões feitas aos empregados pela Contratada, no que se refere à execução do contrato, na forma prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 /10/2009;
- 4.2. Solicitar da Contratada e de seus prepostos, ou obter da Administração da FIOCRUZ, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3. Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções e alterações do contrato;
- 4.4. Documentar as ocorrências havidas e controlar a frequência dos empregados em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da Contratada;
- 4.5. Não permitir que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços executem tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;

5.0 – VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando-se à vigência do contrato (01/8/2013 a 30/7/2014) e de suas respectivas prorrogações.

Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor

Revoga:	Altera	Distribuição Geral	Data 17/2/2014
---------	--------	-----------------------	--------------------------